ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 329
FL.Nº 178

L E I Nº 3.474, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CRIA O PROGRAMA "VIVER MELHOR" - PARA O CONTROLE DE OBESIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado o programa "Viver Melhor", para controle da obesidade dos servidores públicos municipais do Município de Angra dos Reis, este será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O programa **"Viver Melhor"** consistirá em ações que alertem e previnam os funcionários públicos municipais e seus familiares quanto aos riscos da obesidade.

Art. 3º As medidas objeto desta Lei consistirão, entre outras, em: palestras com médicos e nutricionistas; estimulação a exercícios físicos; distribuição periódica de folhetos informativos; eventos para atividades físicas aos finais de semana.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO ÀS FOLHAS 178
DO LIVRO Nº 329 EM 18/03/16
Luiz Alberto da Silva
Assistente de Legislação
Gabinete do Prefeito

Registrado as fls. 061
Livro nº 063 em 18 de 03 de 2016
Publicado no 30
Nº 619 de 25 de 03 de 2016
Juliana Sampaio Carvalho
Subsecretaria de Protocolo e Processamento de Proposições
Matr.: 6138